



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 259/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Processo n.º 23194.004098.2021-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 81/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2022, que trata da fiscalização do **Contrato n.º 03/2022** firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA e o fornecedor OASIS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (CNPJ n.º 22.826.914/0001-49), que tem como objeto a **"contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), para atender ao Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, carga horária de 40 horas semanais"**, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão, conforme segue.

a) Dispensar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE n.º	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Natalia Gabrielle Chrun Silva Spengler	1077579	natalia.chrun@ifmt.edu.br

b) Designar os membros abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE n.º	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Danilo Silva Campos	2781279	danilo.campos@ifmt.edu.br

c) A comissão passa a ter a seguinte composição:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE n.º	E-MAIL INSTITUCIONAL
Fiscal Técnico e Administrativo - Titular	Danilo Silva Campos	2781279	danilo.campos@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico e Administrativo - Substituto	Henriett Marques Montanha	1518404	henriett.montanha@ifmt.edu.br

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Fiscal Técnico: servidor responsável por acompanhar os aspectos técnicos da execução dos serviços nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, realizando o recebimento definitivo dos serviços;

Fiscal Administrativo: servidor responsável por acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pela contratada, bem como receber definitivamente o serviço;

Art. 3º - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 13/09/2022 16:54:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413653

Código de Autenticação: 81ffd8b284



PORTARIA 259/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2022